



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Departamento de Compras e Licitações.

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

Data: 04 de Fevereiro de 2020

Início: 09h00min. – Término: 09h59min.

P. A. nº: 7.840/2019

Pregão Presencial nº 72/19.

**Objeto Resumido:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis a serem fornecidas à diversas secretarias municipais do município de Cajamar.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP, reuniu-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída através da Portaria nº 1.922 de 10/06/19, bem como Equipe Técnica, abaixo assinada, para a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe.

Fizeram-se representar os representantes das empresas conforme segue:

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Alexandre Corpas Terrão, portador do CPF 151.354.938-32;

MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENE EIRELI, representada pela Sra. Mayara Dias Martins, portadora do CPF: 407.763.618-30;

GARRA COMÉRCIAL LTDA ME, representada pelo SR. Diogo Garcia da Silva, Portador do CPF: 305.331.898-96.

Iniciada a sessão o Sr. Pregoeiro procedeu a leitura do documento de análise de laudos técnicos de avaliação, feito pela equipe técnica. Onde o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio resolveu por acatar na integra a decisão tomada pelos integrantes da Equipe Técnica (conforme Laudo acostado nos autos), chegando-se ao seguinte resultado:

Lote 01: A empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, atendeu as exigências do Edital, sendo assim declarada CLASSIFICADA para o Lote.

Lote 02: A empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, não atendeu as exigências do Edital, mais especificamente nos itens 02 e 06 do Lote, ficando assim DESCLASSIFICADA para o lote.

Lote 03: A empresa REIS COMPERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELLI ME, não apresentou amostras, ficando assim, DESCLASSIFICADA para o lote.

Lote 04: A empresa MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI, atendeu as exigências do edital, ficando assim, CLASSIFICADA para o lote.

Lote 05: A empresa COMERCIAL SANDALO LTDA, atendeu as exigências do edital, ficando assim, CLASSIFICADA para o lote.

Lote 06: A empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, não atendeu as exigências do edital, mais especificamente nos itens 03, 11, 16, 25, 26 e 30 do lote, ficando assim, DESCLASSIFICADA para o lote.

Lote 07: A empresa J.J SOUTO ME, não atendeu as exigências do edital, mais especificamente nos itens 01, 02, 03 e 04 do lote, ficando assim, DESCLASSIFICADA para o lote.

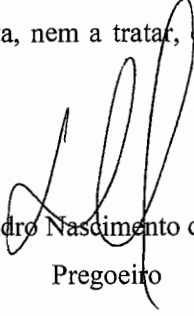


# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo  
Departamento de Compras e Licitações.

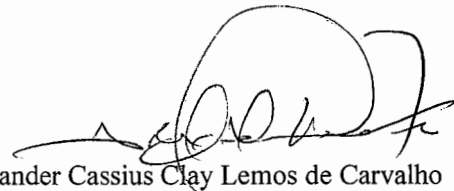
Ato- continuo, o Sr pregoeiro pergunto se todos estavam cientes ou com alguma duvida quanto a leitura e o teor do laudo apresentado pela equipe técnica, onde o representante da empresa "Terrão" se manifestou com intenção de recurso, alegando inconformismo de sua desclassificação.

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, abrindo prazo para recurso, conforme disposto em Lei. Reaberta a sessão, o Sr. Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos presentes.


  
Cesar Leandro Nascimento da Conceição  
Pregoeiro

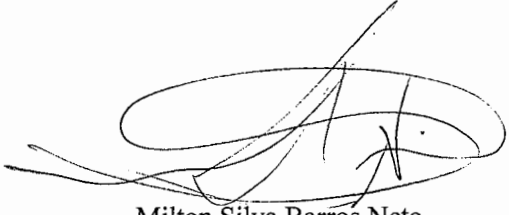
## Equipe de Apoio:

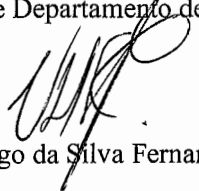
  
Vanusa Alexandre Ramos

  
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho


## Equipe Técnica:

  
João Paulo Machado Nogueira  
Gestor de Departamento de Administração Geral

  
Milton Silva Barros Neto  
Gestor do Departamento de Almoxarifado

  
Vitor Hugo da Silva Fernandes  
RE nº 14.511

## Representantes das Empresas:

  
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Alexandre Corpas Terrão

  
MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENE EIRELI  
Mayara Dias Martins

  
GARRA COMERCIAL LTDA ME  
Diogo Garcia da Silva



# **Prefeitura do Município de Cajamar**

**Estado de São Paulo**  
Departamento de Compras e Licitações.

## **RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**

Data: 04 de Fevereiro de 2020

P. A. nº: 7.840/2019

Pregão Presencial nº 72/19.

Considerando erro quanto a formalização da ata de sessão pública do Pregão Presencial nº 72/2019 na presente data, retifico o que segue:

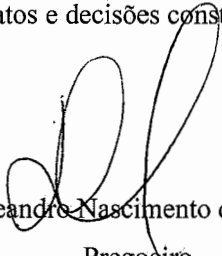
Onde se Lê:

Lote 01: A empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, atendeu as exigências do Edital, sendo assim declarada CLASSIFICADA para o Lote.

Leia-se:

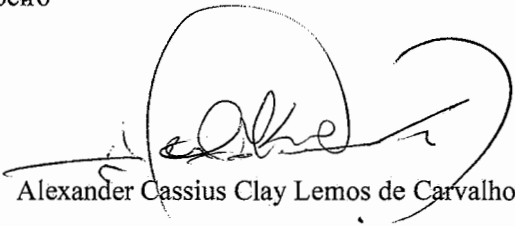
Lote 01: A empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, não atendeu as exigências do Edital, sendo assim declarada DESCLASSIFICADA para o Lote.

Permanecem inalterados todos os demais atos e decisões constantes da referida ata, desde que não contrariem o presente.

  
Cesar Leandro Nascimento da Conceição  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

  
Vanusa Alexandre Ramos

  
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho